



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO - CPD N° 046/2013 DE 08 DE ABRIL DE 2013.**

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745/93 com as modificações introduzidas pela Lei 9849/99, Lei 10667/03 e Lei 12.772/2012, o Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por ordem da Reitora da referida Universidade, Professora Valéria Heloisa Kemp, a Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará realizar processo seletivo simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga, objetivando a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, na área de **MATEMÁTICA**, para o Departamento de Matemática e Estatística. O prazo de validade do referido concurso será de 02 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

1. REQUISITOS:

1.1. **O requisito básico:** Graduação em Matemática.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. **Período de Inscrição:** de 09 a 22 de abril de 2013, no horário de 9 as 11 h e de 13h30 as 16h30 (exceto finais de semana, recessos e feriados).

2.2. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

2.2.1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

2.2.2. Currículo Vitae/*Lattes* (3 vias).

2.2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 15,00 (quinze reais). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

2.2.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.3. O envelope contendo os documentos descritos nos itens 2.1 deverá ser encaminhado, via SEDEX, ou entregues pessoalmente Departamento de Matemática e Estatística, Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP 36308-352, São João del-Rei, MG, telefone (32) 3379-2356, dentro do prazo indicado (exceto finais de semana, recessos e feriados).

2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.4.1. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação

3. REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1. O regime de trabalho é de até 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei 8.745/93.

3.2. A duração do contrato é de até 12 (doze) meses de acordo com a Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei 9849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais.

3.3. Remuneração inicial:

Classe /Nível	Regimento de Trabalho	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Auxiliar I	20 horas	1.914,58	69,82	152,35	428,07	785,93
Auxiliar I	40 horas	2.714,89	110,22	253,13	835,05	1.934,76

3.4. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da posse o (s) Diploma(s) ou Certificado (s) assinado (s) por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título (s) exigido(s) no requisito básico.

3.5. Além da área para a qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do processo seletivo simplificado ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

- 4.2.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;
- 4.2.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;
- 4.2.3. elaborar ata a cada etapa onde deverão constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo seletivo simplificado constará das seguintes fases, nesta ordem:

5.1.1. Prova escrita;

5.1.2. Prova de título;

5.2. A data prevista para o início do concurso será a do dia **29 de abril de 2013**, no horário de 08h. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, será divulgada na página da UFSJ (http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um dos temas abaixo:

6.1.1. Funções Reais de uma Variável Real: Limites e Continuidade

6.1.2. Funções Reais de uma Variável Real: Derivadas

6.1.3. Funções Reais de uma Variável Real: Integrais

6.1.4. Espaços Vetoriais Reais

6.1.5. Transformações Lineares em Espaços Vetoriais Reais

6.2. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A documentação comprobatória do Currículo Lattes/Vitae deverá ser entregue no primeiro dia do processo seletivo simplificado, no horário de 14 às 17 horas no Departamento de Matemática e Estatística, Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP 36308-352, São João del-Rei, MG. Não será recebida documentação após esse horário.

7.1.1. A documentação comprobatória deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência.

7.1.2. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação.

7.2. O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato e será pontuada de acordo com o anexo III.

7.3. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito,

caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto 6.944/2009.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) nas provas.

8.2. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, com a classificação final obtida pelos mesmos.

8.3. Os candidatos aprovados e classificados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados, se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade.

8.4. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo art. 37, XVI e XVII da CF-88, dou declaração negativa de acumulação, se for o caso.

8.5. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, quando convocado, para entrega de documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

8.6. Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

8.6.1. O não comparecimento do candidato na hora e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

8.6.2. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que, encontram-se abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para Docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins publicados no Diário Oficial da União será também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na *homepage* da UFSJ – http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.php.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, 08 de abril de 2013, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Adriana Amorim da Silva
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº /

O(a) Senhor(a) _____,
nacionalidade _____, estado Civil _____, RG
_____, CPF _____, e-mail _____, residente
e domiciliado à Rua/Av.
_____, nº _____
/ Apto. _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado
_____, CEP _____, telefone () _____ celular ()
_____, vem requerer sua inscrição como candidato ao concurso de provas
e títulos para o Processo Seletivo Simplificado, CPD N.º 046/2013, na área de
MATEMÁTICA, para o Departamento de Matemática e Estatística da Universidade
Federal de São João del-Rei e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo Vitae *Lattes* (3 vias)

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA

Candidato (a):

Examinador:

Critério	Limite de pontos	Nota Obtida
1-Conhecimento e abrangência do assunto abordado (clareza e objetividade na discussão do tema)	20	
2- Contextualização do tema	10	
3- Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	20	
4- Domínio do conteúdo – quantidade, qualidade e atualidade das informações	30	
5-Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	10	
6- Capacidade analítica	10	
TOTAL	100	

ANEXO III

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS

Candidato (a):

Examinador:

	Limite de pontos	Nota obtida em cada item
1- TÍTULOS ACADÊMICOS	20 PONTOS	
Mestrado	10 pontos	
Doutorado	10 pontos	
2-EXPERIÊNCIA DOCENTE	25 PONTOS	
Graduação	1 ponto a cada 10 horas ministradas	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – concluído	1,0 ponto por cada até 4 pontos	
Orientação de Trabalho de Iniciação Científica – concluído	1,0 ponto por cada trabalho até 4 pontos	
Orientação de alunos em projetos de extensão	1 ponto por cada projeto até 4 pontos	
Orientação de monitoria	0,5 ponto por aluno até 2 pontos	
Monitoria	1 ponto por cada seis meses de monitoria	
3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	30 PONTOS	
Atuação na área objeto do concurso	5 pontos por ano	
Atuação em outra área da educação	3 pontos por ano	
4- PRODUÇÃO CIENTÍFICA	15 PONTOS	
Livros completos na área do concurso - com ISBN	5 pontos por livro	

Capítulos de livros na área do concurso	2 pontos por capítulo	
Artigos publicados em revistas indexadas	1 ponto por cada	
Produção técnica (manuais, guidelines, relatórios técnicos)	0,7 pontos por produção	
Publicações em anais de Congresso Internacional	0,5 pontos por trabalho	
Publicações em anais de Congresso Nacional	0,3 pontos por trabalho	
Publicações em anais de Congresso Regional	0,1 ponto por trabalho	
5- APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS	5 PONTOS	
5.1 Internacionais		
Apresentação oral	1 ponto por trabalho	
Apresentação poster	0,5 pontos por trabalho	
Palestra /conferência	1,5 pontos por palestra /conferência	
5.2 Nacionais		
Apresentação oral	0,5 pontos por trabalho	
Apresentação poster	0,25 pontos por trabalho	
Palestra /conferência	1 ponto por palestra /conferência	
6-CURSOS DE ATUALIZAÇÃO	5 PONTOS	
Carga horária superior a 40 horas	1 ponto por curso	
TOTAL	100 PONTOS	